



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 37.777 de 15 de maio de 2026

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 11.636/2025"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.315.340,24 (cinco milhões, trezentos e quinze mil, trezentos e quarenta reais e vinte e quatro centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	03	Secret. Munic. Assuntos Jurídicos e Legislativos		
Unidade	03.01	Procuradoria Geral do Município		
Classificação	02.062.0007.2.010.00			
Ficha	082	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 300.000,00
Classificação	02.062.0007.2.011.00			
Ficha	086	4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 938.000,00
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.09	Coord Centro Atenção Psicossocial		
Classificação	10.302.0641.2.593.00			
Ficha	536	3.3.72 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚ		R\$ 1.036.900,00
Órgão	11	Secret. Munic. Mobilidade Urbana e Coop. Seg. Púb.		
Unidade	11.01	Dir.Coord Trânsito Sinaliz.-Polic.Fisc.		
Classificação	15.451.0064.2.076.00			
Ficha	626	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.271.649,14
Classificação	15.451.0064.2.401.00			
Ficha	1165	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.188.500,00
Órgão	13	Secretaria Municipal de Esporte		
Unidade	13.01	Direção e Coordenação		
Classificação	27.812.0812.2.812.00			
Ficha	722	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 190.700,00
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social		
Classificação	08.245.0890.2.868.00			
Ficha	878	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 51.667,00
Órgão	20	Secretaria Municipal de Agricultura e Abasteciment		
Unidade	20.01	Direção e Coordenação		
Classificação	20.608.0827.2.872.00			
Ficha	1040	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 337.924,10
Total				R\$ 5.315.340,24

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	06	Secretaria Municipal de Finanças		
Unidade	06.01	Direção e Coordenação		
Classificação	04.123.0013.2.015.00			
Ficha	146	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 50.000,00
Ficha	147	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.150.000,00

Ficha	149	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 229.067,00
Ficha	150	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 46.800,00
Ficha	152	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 3.000,00
Classificação		04.123.0014.2.016.00		
Ficha	154	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 4.000,00
Classificação		28.843.0015.2.017.00		
Ficha	158	3.2.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 337.924,10
Classificação		28.843.0015.2.611.00		
Ficha	160	4.6.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 788.500,00
Classificação		28.843.0015.2.822.00		
Ficha	161	3.2.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 400.000,00
Classificação		28.846.0015.2.018.00		
Ficha	162	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 721.649,14
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.06	Dir. e Coord./Media Compl./Ações Estrat.		
Classificação		10.302.0639.2.591.00		
Ficha	488	3.3.72	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚ	R\$ 859.500,00
Órgão	13	Secretaria Municipal de Esporte		
Unidade	13.01	Direção e Coordenação		
Classificação		27.812.0812.2.812.00		
Ficha	1146	3.3.50	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU	R\$ 190.700,00
Órgão	18	Secretaria Municipal de Turismo		
Unidade	18.02	Dir. Coordenação da Cidade da Criança		
Classificação		27.813.0888.1.464.00		
Ficha	1071	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 534.200,00
Total				R\$ 5.315.340,24

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15 de maio de 2026.

Município de Presidente Prudente, 15 de maio de 2026.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração